



**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010**

**EDITAL Nº 001.002/2010**

**Anexo III – Atribuições dos cargos**

**Analista de projetos:**

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

1. Administrar o sistema de controle de projetos no Município;
2. Manter o sistema atualizado com o status de todas as atividades pertinentes ao processo de desenvolvimento dos diversos setores e secretarias do Município, desde a identificação do site, alta de projeto, análises de viabilidade, aprovações internas e externas, projetos e construções;
3. Solicitar a contabilidade o cadastramento das verbas (orçamento) e fazer as requisições no sistema sempre que a etapa for liberada para execução, garantindo que a verba fique liberada;
4. Manter o controle financeiro do projeto;
5. Garantir que cada projeto siga corretamente todas as etapas descritas no novo modelo de desenvolvimento e que performe no mínimo tempo desejável, motivando todos os envolvidos a cumprir os planos nas datas corretas;
6. Conceder a alta do projeto, quando atendidos todos os pré-requisitos necessários;
7. Promover um bom fluxo de informações com as diferentes áreas envolvidas;
8. Prestar assistência a todos os colaboradores no acesso às informações e esclarecimentos sobre o status físico e financeiro dos projetos;
9. Alertar o superior hierárquico e/ou secretário (a) municipal quando alguma medida adotada presume o não atendimento ao novo modelo de desenvolvimento;
10. Submeter para aprovação as planilhas devidamente preenchidas;
11. Responder pelo lançamento, acompanhamento e prestações de contas dos pleitos, convênios, auxílios, subvenções e congêneres, cadastrados no SICONV e no Portal de Convênios.

**Auditor(a) de procedimentos na área de saúde:**

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medianeira:

1. Coletar e anotar dados nos Papéis de Trabalho, conforme orientação e atribuição dos superiores hierárquicos e/ou secretarias municipais;
2. Proceder ao levantamento de procedimentos simples e elabora Papel de Trabalho descritivo ou fluxografado;
3. Elaborar sumário de volumes destinados à quantificação de amostras a serem selecionadas nos testes do trabalho;
4. Executar testes simples com base em programa de ação desenvolvido, realizando verificações em documentos, saldos de contas, bens e valores em operações que estão sendo auditadas, etc.;
5. Obter, e posteriormente devolver às áreas auditadas, documentos necessários à realização dos testes de auditoria;
6. Elaborar levantamento de procedimentos e confeccionar Papel de Trabalho correspondente, na forma descritiva ou fluxografada;
7. Executar testes de validação e de transação de acordo com programa de ação estabelecido;



8. Emitir pareceres intermediários a respeito de enfoques examinados;
9. Estabelecer a adoção de plano de amostragem, aplicada ao sumário de volume;
10. Observar o cumprimento de normas, procedimentos internos e determinações legais nos enfoques examinados;
11. Formular recomendações a nível de Papel de Trabalho, com relação a pontos de racionalização, simplificação, fortalecimento do controle interno, segurança das informações, irregularidades ou divergências observadas nos enfoques examinados.

### **Engenheiro(a) Agrônomo:**

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

1. Desenvolver experimentações racionais e científicas referentes à agricultura, e, em geral, quaisquer demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais;
2. Realizar estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas;
3. Aplicar medidas de defesa e de vigilância sanitária vegetal;
4. Atuar no reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas;
5. Realizar fiscalização correlata;
6. Realizar avaliação e peritagem das propriedades rurais, suas instalações, rebanhos e colheitas pendentes para fins administrativos;

### **Tecnólogo Ambiental:**

1. Planejar, gerenciar e executar atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras - corretivas e preventivas - recuperação de áreas degradadas;
2. Acompanhar e monitorar a qualidade ambiental, bem como a regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental; elaborar de laudos e pareceres;
3. Elaborar e implantar, ainda, políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza municipais.

### **Veterinário(a):**

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

1. Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
2. Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
3. Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
4. Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizootico;
5. Emitir guias sanitárias de trânsito;
6. Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município;



7. Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

### **Intérprete em Libras:**

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

1. Mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar.
2. Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar.
3. Informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o(s) alunos(s) surdo(s).
4. Interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar.
5. Dar oportunidade à expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões.
6. Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas.
7. Ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) alunos(s) surdo(s).
8. Sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos.
9. Cumprir integralmente a carga horária designada (20 ou 40 horas), de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão.
10. Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros).
11. Submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola.
12. Cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - Feneis, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

### **Arquiteto(a):**

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

1. Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
2. Desenvolver o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental;
3. Criar o projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
4. Criar o projeto, direção e fiscalização das obras de arquitetura paisagística;
5. Realizar perícias e arbitramentos relativos à matéria de que tratam as alíneas anteriores.

### **Engenheiro(a) Civil:**

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:



1. Realizar trabalhos topográficos e geodésicos;
  2. Desenvolver o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares ligadas ao Município;
  3. Desenvolver o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
  4. Realizar o projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
- Realizar perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores.

**Professor(a):**

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:

1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
2. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Medianeira e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
5. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
6. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
7. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
8. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
9. Realizar outras atividades correlatas com a função.
10. Magistério, com habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.

**Psicólogo:**

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica

1. de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
2. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas
3. etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
4. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
5. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.
6. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando
7. integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.
8. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
9. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.



10. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.

11. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas.

12. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental.

13. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.

14. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.

15. Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos

16. e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

#### **Motorista:**

1. Dirigir automóveis, camionetas e caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg, e demais veículos de passageiros, transportando pessoas e materiais;
2. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros.
3. Desempenhar outras atividades correlatas

#### **Secretário Escolar:**

1. Executar tarefas administrativas e de secretaria, de caráter rotineiro, que envolvam: receber e expedir correspondências, datilografar e/ou digitar documentos, operar sistemas administrativos e microcomputadores.
2. Participar de reuniões administrativas e de Conselho de Classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência.
3. Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **Educador Infantil:**

*Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições:*

1. O Educador Infantil, realizará o trabalho com crianças da Rede Municipal de Ensino, consistindo em:
2. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, visando à melhoria da qualidade no atendimento às crianças, em consonância com as diretrizes educacionais da S. M. E;
3. Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;
4. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover:  
a) desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade;





- b) condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências; e
- c) a prevenção, segurança e proteção do bem – estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas.
5. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais especiais;
6. Manter atualizado os registros dos objetivos propostos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
7. Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;
8. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, idéias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;
9. Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;
10. Responsabilizar-se pela estimulação, cuidado, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;
11. Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
12. Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
13. Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional;
14. Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.
15. Aprimorar o seu desenvolvimento profissional, por meio de formação permanente, de modo a ampliar seus conhecimentos, com vistas a contribuir para a transformação das práticas educativas na unidade educacional.

#### **Assistente Social:**

1. Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social;
2. Desenvolver ações integradas com outros órgãos; o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
3. Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde.
4. Desempenhar outras atividades correlatas.



**Auxiliar de Enfermagem:**

1. Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em seu nível de competência em atividades de proteção, promoção e recuperação de saúde.
2. Executar ações assistenciais de enfermagem e quando necessário, observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamento e outros.
3. Desempenhar outras atividades correlatas.

**Técnico em Segurança no trabalho:**

1. informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
2. informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
3. analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
4. executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivistas em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
5. executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
6. promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
7. executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
8. encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
9. indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
10. cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
11. orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
12. executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, contro-



## *MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*

### *ESTADO DO PARANÁ*

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

- le ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
13. levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
  14. articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
  15. informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
  16. avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
  17. articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.
  18. participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

Prefeitura do Município de Medianeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2010.

***Ione Luiz Farias***  
***Presidente da Comissão Organizadora***  
***do Concurso Público***

***Elias Carrer***  
***Prefeito Municipal***